



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 24/58

Documento nº 385/58

- Artigo 1º - Fica expressamente autorizada a Prefeitura Municipal de São Vicente, a interromper, - nos termos do Decreto 21 638, de 18/7/32, a prescrição do direito de ação do Banco do Brasil S/A., referente a uma Nota Promissória, no valor de R\$ 8 000 000,00 (oito milhões de cruzeiros), emitida em 11/10/52, e vencida em 9/4/53, avalizada pelo Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, podendo ainda o Poder Executivo, por seu representante legal, reconhecer a dívida, juros vencidos, efetuar novação ou substituição da Nota Promissória.
- Artigo 2º - Continuará em vigor a taxa de juros à razão de 10% (dez por cento) ao ano, acrescida de 1% (um por cento) de mora, sobre o valor da dívida, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 269, de 29/12/52, até sua real liquidação.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1958

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.